

IMÓVEL: Parte ideal que possuía de um lote rural de terras pastais e lavradias, com o total de 37,5 has (trinta e sete hectares e cinco ares), e com o Perímetro de 2.392,00m, encravado no imóvel denominado Colonia - Lambari, destacado de uma área maior com 150,00 has (cento e cinquenta hectares), situado neste Município e Comarca de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, que doravante o comprador dá a denominação de "Sítio Boa Esperança", compreendido entre os seguintes rumos, distâncias, limites e confrontações: Caminhamentos= M-1-2, com o rumo de 68°22'NE, na distância de 240,00m, limitando-se com Severiano Lino da Silva; M-2-3, com o rumo de 16°32'NW, na distância de 42,00m, limitando-se com Henrique Alves da Silva; M-3-4, com o rumo de 71°20'NE na distância de 90,00m, limitando-se com Henrique Alves da Silva; 4-5, com o rumo de 21°32'NW, com a distância de 810,00m, limitando-se com Maria dos Anjos Camargo da Silva Santos e outros; 5-6, com o rumo de 68°07'SW, na distância de 370,00m, limitando-se com a Serra do Meio; 6-1, com o rumo de 23°32'SE, na distância de 840,00m, limitando-se com Osman Camargo da Silva, fechando a área em medição topográfica de 37,5 has e perímetro de 2.392,00m. Tudo de conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo engº Civil e Responsável Técnico-Herculano Muniz de Melo Filho, em data de 23/10/95. **ADQUIRENTE:** Osmar Camargo da Silva. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-8.497 de ordem, às fls. 22 livro 2-AJ, em 08/09/97. Eu, Irivalter dos Santos Oliveira, ^{ESCREVENTE JURAMENTADO} ~~ESCREVENTE JURAMENTADO~~ Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi e assino a final.

R-01-M-8.498: Feito em 08/09/97. **TRANSMITENTES:** Osmar Camargo da Silva, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da C/I RG. nº 581.777-MT, e CPF/MF nº 396.158.471-00, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis-MT. **ADQUIRENTE:** Leodílio Gil Lopes, brasileiro, declarou ser solteiro maior e capaz, fazendeiro, portador da C/I RG. nº 246.305-SSP-Cuiabá-MT, expedida aos 24/08/79, e do CPF/MF nº 204.532.481-87, residente e domiciliado no Distrito de Jarudore, neste Município e Comarca de Poxoréo-MT, e **COMO ANUENTES:** Marilene Camargo da Silva Cardoso, do lar, portadora da C/I RG. nº 665.298-MT, e CPF/MF nº 468.933.181-20, e sua esposa Agnaldo Elias Cardoso, comerciante, portador da C/I RG. nº 625.217-MT, e do CPF/MF nº 495.483.101-63; Maria dos Anjos C. da Silva Santos, do lar, portadora da C/I RG. nº 665.250-MT, e do CPF/MF nº 502.313.671-04, e seu esposo Agnaldo Martins dos Santos, motorista, portador da C/I RG. nº 719.985-MT, e cpf/MF nº 483.468.531-49, todos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Rondonópolis-MT; e, Osman Camargo da Silva, brasileiro, solteiro, de maior idade, pecuarista, portador da C/I RG. nº 810.702-MT e do CPF/MF nº 502.313.751-15, residente e domiciliado no Sítio Mina D'Água, neste Município e Comarca de Poxoréo-, Estado de Mato Grosso.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 063/

Cartório de Registro de Imóveis

M-8.498
Fls. 023vº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Poxoréo-MT, 08/09/97

LIVRO Nº 2ª-AJ.

REGISTRO GERAL

064, livro 042, em data de 02/09/97, nas notas deste Cartório, pelo Tabela Substituto Adiel Coelho Vieira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CONDICÕES: Obrigam-se a responder pela evicção. DAM-Documento de Arrecadação Municipal nº 004605-na importância de R\$ 200,00, proveniente do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis-ITBI, expedidos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, e assinado pela Sec. de Finanças-Adália Pereira Irmã, em data de 02/09/97. Certificado e comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, referente aos exercícios de 1.992, 1.993, 1.994, 1.995 e 1.996, todos devidamente quitados, constando a área total do imóvel -150/has. Certificado de cadastro de imóvel Rural-CCIR-1.995, constando o Código do imóvel-906.077.000191-4. De acordo com o Provimento nº 18/91 de 17/10/91, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, o comprador declara dispensar a apresentação das Certidões Negativas Municipal, Estadual e do IBAMA, respondendo e autorizando o comprador por eventuais débitos. Emolumentos: R\$ 140,26. Eu, Trivalter dos Santos Oliveira, Escritor Juramentado que a datilografei, conferi, subscrevi e assino a final.

AV-028-98 - Protocolo sob nº 48.670, datado de 11/03/2014 - 10:54:40h - AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA - CCIR - Nos termos do requerimento

firmado em Poxoréo-MT, aos 11/03/2014, pelo proprietário, Leodjilio Gil Lopes, acompanhado de cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, com número de autenticidade 08040.11700.07785.02411, autenticidade foi confirmada na página eletrônica correspondente, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se, atualmente, cadastrado no INCRA sob o código do imóvel nº 901.261.103.390-8. Emolumentos: R\$ 10,10. Poxoréo-MT, em 13 de março de 2014. Eu, Beia Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficiala Registradora, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (dgs/mabp).

AV-63-8.498 - Protocolo sob nº 48.670, datado de 11/03/2014 - 10:54:40h - AVERBAÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - NIRF - Nos termos do requerimento referido na AV-02 supra, acompanhado de documento comprobatório constituído pelo Recibo de Entrega da declaração de ITR e cópia da DIAC do exercício de 2013, e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob código de controle nº 1F18.2E85.0800.B744, emitida por meio eletrônico aos 11/03/2014, às 10:28:33h, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja autenticidade foi confirmada na página eletrônica correspondente, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o NIRF 4.242.068-7. Emolumentos: R\$ 10,10. Poxoréo-MT, em 13 de março de 2014. Eu, Beia Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Oficiala Registradora, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (dgs/mabp).

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE POXORÉU-MT
BELª VERONICA CRUVINEL VALADÃO
 Oficiala Registradora Interina

Valadão

Matrícula 8.498	Data 11/05/2023	LIVRO 2 REGISTRO GERAL	Ficha 02F
---------------------------	---------------------------	---	---------------------

R-05-8.498 - Protocolo sob nº 63.966 datado de 19/04/2023 - 11:22:57h - REGISTRO DE HIPOTECA - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0553-36, ou à sua ordem. **EMITENTE DEVEDOR: EDIMAR GIL LOPES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI RG nº 17192374/SSP/MT, expedida em 08/05/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 016.522.961-66, residente e domiciliado na Av. Manoel Candido Oliveira, s/nº, no Distrito de Jarudore, no Município de Poxoréu-MT. **AVALISTA: ISONEL GIL LOPES**, brasileiro, pecuarista, solteiro, portador da CI RG nº 659991/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 604.239.861-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Distrito de Jarudore no Município de Poxoréu-MT. **INTERVENIENTE GARANTIDOR: LEODILIO GIL LOPES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI RG nº 246305/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 204.532.481-87, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 32, Centro, em Poxoréu-MT. **BEM CEDULARMENTE VINCULADO: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do interveniente garantidor. **FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03347-3. VALOR: R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). **EMISSÃO: Poxoréu-MT, 09/08/2022. VENCIMENTO: 01/08/2028. ENCARGOS FINANCEIROS: conforme pactuado na cédula. INADIMPLEMENTO: conforme pactuado na cédula. FINALIDADE DO CRÉDITO: destina-se ao financiamento da aquisição de 100 matrizes bovinas, da raça Nelore, grau de mestiçagem média, com faixa etária a partir de 18 meses, cor da pelagem branca, no valor estimado de R\$ 500.000,00, na forma pactuada na cédula. FORMA DE PAGAMENTO: em 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/08/2025, e a última em 01/08/2028, sendo as parcelas no valor nominal de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cada uma, acrescida de encargos financeiros apurados no período, obrigando-se a liquidar com a última, em 01/08/2028, todas as responsabilidades resultantes deste título, na forma pactuada na cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Poxoréu-MT. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2022, quitado, sob código do imóvel nº 906.077.017.523-8; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob código de controle nº 9D81.583F.7BDF.39D6, emitida por meio eletrônico aos 23/02/2023, às 18:36:47h, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - NIRF 4.242.068-7. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidades por Hellen Amanda Marques de Brito, aos 11/05/2023, código(s) hash(s) sob nº(s) 6e54.58cb.6391.d1c9.419a.5798.244f.2212.cda3.671b, em nome de BANCO DO BRASIL SA (POXOREU (MT)) na data 11/05/2023 às 17:18:07h; bc7a.eabe.c2e9.891c.9095.d8c4.06f8.7051.5b5e.6c09, em nome de EDIMAR GIL LOPES na data 11/05/2023 às 17:19:24h; e78b.ad27.c5a6.8460.09ab.1ebc.b2a5.2cf0.e311.78de, em nome de LEODILIO GIL LOPES na data 11/05/2023 às 17:19:49h; c3b1.d6dc.a202.e10a.e550.7939.5589.274d.b1f3.5465, em nome de ISONEL GIL LOPES na data 11/05/2023 às 17:20:36h, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF('s) do(a-s) outorgante(s) e outorgado(a-s). **Emolumentos: R\$ 92,10. Selo/Custa(s) Aninhada(s): BUZ40021. Poxoréu-MT, em 11 de maio de 2023.** Eu, *Valadão*, Belª. Veronica Cruvinel Valadão, Oficiala Registradora Interina, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mvxs/hamb/vcv).**

R-06-8.498 - Protocolo sob nº 65.589 datado de 25/01/2024 - 10:23:36h - REGISTRO DE

Continua Verso

HIPOTECA - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0553-36, ou à sua ordem. **EMITENTE DEVEDOR: EDIMAR GIL LOPES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI RG nº 1719237-4/SSP/MT, expedida em 08/05/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 016.522.961-66, residente e domiciliado na Av. Manoel Candido Oliveira, s/nº, no Distrito de Jarudore, no Município de Poxoréu-MT. **INTERVENIENTE GARANTIDOR: LEODILIO GIL LOPES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI RG nº 246305/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 204.532.481-87, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 32, Centro, em Poxoréu-MT. **BEM CEDULARMENTE VINCULADO: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do interveniente garantidor. **FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/03444-5. VALOR: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). **EMISSÃO: Poxoréu-MT, 22/01/2024. VENCIMENTO: 15/01/2029. ENCARGOS FINANCEIROS: conforme pactuado na cédula. INADIMPLEMTO: conforme pactuado na cédula. FINALIDADE DO CRÉDITO: destina-se ao financiamento da aquisição de 42 matrizes bovinas, para produção de carne, raça Nelore, com faixa etária a partir de 18 meses, cor da pelagem, no valor total de R\$ 160.000,00, na forma pactuada na cédula. FORMA DE PAGAMENTO: em 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/01/2025, e a última em 15/01/2029, sendo a primeira no valor nominal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a segunda até a quinta no valor nominal de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no período, obrigando-se a liquidar com a última, em 15/01/2029, todas as responsabilidades resultantes deste título, na forma pactuada na cédula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Poxoréu-MT. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2023, quitado, sob código do imóvel nº 906.077.017.523-8; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob código de controle nº 53FB.62FE.AA77.5DE2, emitida por meio eletrônico aos 16/01/2024, às 15:50:35h, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - NIRF 4.242.068-7. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidades por Veronica Cruvinel Valadão, aos 08/02/2024, código(s) hash(s) sob nº(s) 6345.276b.af2b.fd4b.5dc2.bb96.c4fd.7879.0c31.e718, 14:53:28H, de Leodílio Gil Lopes; 23f4.3c9a.1d9a.102f.40ff.ca76.90fa.0112.ff09.4362, 14:55:37H, de Banco Do Brasil SA (Poxoreu /MT), b403.1d4d.7bb0.e349.f222.e59e.aed1.eb90.96fd.7ec0, de Edimar Gil Lopes data 08/02/2024 às 16:41:56; tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF(s)/CNPJ do(a-s) outorgante(s) e outorgado(a-s). **Emolumentos: R\$ 96,65. Selo/Custa(s) Aninhada(s): BYE52553. Poxoréu-MT, em 08 de fevereiro de 2024.** Eu, Valadão, Belª. Veronica Cruvinel Valadão, Oficiala Registradora Interina, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (ipa/vcv).**

AV-07-8.498 - Protocolo nº 68.076, datado de 13/06/2025 - 16:34:05h - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Nos termos do Ofício nº 167/2025/sf, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Poxoréu-MT, subscrita pelo Juiz de Direito, Darwin de Souza Pontes, extraída dos autos do Processo nº 0000699-44.2015.8.11.0014 - Tipo: Cível, Espécie: Cumprimento de Sentença (156)/[Multa Cominatória / Astreintes, Obrigação de Fazer / Não Fazer, Indenização do Prejuízo], em trâmite perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Poxoréu-MT, para a finalidade prevista no art. 828, do Novo Código de Processo Civil, **AVERBA-SE** na presente matrícula a existência da Ação de Execução acima mencionada, proposta pelo exequente, **JONAS DA SILVA MATTOS**, contra o executado, **LEODILIO GIL LOPES**, cuja causa importa em R\$ 933.059,45, ação está que foi recebida pelo Juízo no dia 02/06/2015. **Emolumentos: R\$ 19,05. Selo/Custa(s) Aninhada(s): CEM48611. Poxoréu-MT, em 09 de julho de 2025.** Eu, Íkaro Pereira de Araújo, Bel. Íkaro Pereira de Araújo, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (ipa).

CONTINUA NA
FICHA: 03

propriedade do interveniente garantidor, avaliado para fins de leilão extrajudicial em R\$ 850.067,51 (oitocentos e cinquenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), na forma pactuada na cédula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - **CCIR 2025**, quitado, sob código do imóvel nº **906.077.017.523-8**; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob código de controle nº 2911.A259.9EB1.D081, emitida por meio eletrônico aos 05/12/2025, às 17:22:40h, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - **CIB 4.242.068-7**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, sob número **MT-5107008-2B88072ABD75484E9F9036E9F9DA4649**, emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle nº DE34.0978.E920.EBCA, emitida por meio eletrônico aos 07/01/2026, às 12:48:14h, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidades por Íkaro Pereira de Araújo, código(s) *hash(s)* sob nº(s) *qf1uyk5asq*, aos 22/01/2026 11:41:56h, em nome de **EDIMAR GIL LOPES**, *gaalpgtcyp*, aos 22/01/2026 11:42:43h, em nome de **ISONEL GIL LOPES**, *xjgfpaw17x*, aos 22/01/2026 11:44:06h, em nome de **LEODILIO GIL LOPES**, *9pxzdcf0a*, aos 22/01/2026 11:44:50h, em nome de **BANCO DO BRASIL SA**, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF/CNPJ(s) do(a-s) outorgante(s) e outorgado(a-s). **Emolumentos:** R\$ 2.316,15. **Salvo/Costa(s) Aninhada(s):** CIR36645. **Poxoréu-MT, em 22 de janeiro de 2026.** Eu, _____, Bel. Íkaro Pereira de Araújo, Escrevente Autorizado, que a fiz digital, conferi e subscrevi. (ipa).

AV-10-8.498 - Protocolo sob nº 69.612, datado de 24/04/2026 - 15:37:18h - AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO REGISTRO R-05 - Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03347-3, firmado em Poxoréu-MT, aos 21/07/2025, pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, supra qualificado, representado pelo procurador substabelecido, **Jose Augusto Kuntz**, nos termos do Substabelecimento de Procuração, lavrado às fls. 183, do Livro 3789, aos 19/09/2023, outorgado por Rogério Natal Cerri, dos poderes que recebeu pela Procuração lavrada às fls. 001/004, do Livro 3718, aos 19/04/2023, ambas no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, o financiado, **EDIMAR GIL LOPES**, supra qualificado, e avalista, **ISONEL GIL LOPES**, supra qualificado, e como interveniente garantidor, **LEODILIO GIL LOPES**, supra qualificado, cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia; **AVERBA-SE que a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto do R-05 supra, foi aditada para alteração do prazo de vencimento e a forma de pagamento e ratificação das garantias, e por conseguinte ficam alteradas as seguintes cláusulas do registro supra: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** alterado para o dia 1º de agosto 2029. **FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador em amortização desta dívida, quatro parcelas anuais vencíveis em 1º/08/2026, 1º/08/2027, 1º/08/2028 e 1º/08/2029, cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do se vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. **RATIFICAÇÃO DAS**

 CONTINUA NA
FICHA: 048



Operador Nacional
Sistema de Registro
Técnico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE POXORÉU-MT
LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES
Oficial Registrador Interino

Matrícula 8.498	Data 28/04/2026	LIVRO 2 REGISTRO GERAL	Ficha 04F
---------------------------	---------------------------	---	---------------------

GARANTIAS: Permanecem vinculadas as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. O financiado e o financiador declararam não haver intenção de novar, ratificam a Cédula ora aditada, e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo ora averbado, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. **Emolumentos:** R\$ 115,65/ Selo/Custa(s) Aninhada(s): CLG46942. **Poxoréu-MT, em 28 de abril de 2026.** Eu, _____, Bel. Íkaro Pereira de Araújo, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (ipa).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital